

|                                                                                                                                    |      |                                                                                                                                        |                       |                                                                                                                                                   |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|                                                   |      | <p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM</b><br/>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar</p> |                       | <p align="center"><b>PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2025 -P.A. Nº 015/2025 -DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025.</b></p> |  |
| 1. DADOS CADASTRAIS                                                                                                                |      |                                                                                                                                        |                       |                                                                                                                                                   |  |
| 1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA                                                                                         |      |                                                                                                                                        |                       |                                                                                                                                                   |  |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar                                                               |      |                                                                                                                                        |                       |                                                                                                                                                   |  |
| Endereço                                                                                                                           |      |                                                                                                                                        | Bairro                |                                                                                                                                                   |  |
| Rua Padre Rossini Cândido, nº 10                                                                                                   |      |                                                                                                                                        | Centro                |                                                                                                                                                   |  |
| Cidade                                                                                                                             | U.F. | CEP                                                                                                                                    | DDD/Fone              |                                                                                                                                                   |  |
| Contagem                                                                                                                           | MG   | 32.040-030                                                                                                                             | (031) 3615-0510       |                                                                                                                                                   |  |
| 1.2 GESTOR(A) DA PARCERIA                                                                                                          |      |                                                                                                                                        |                       |                                                                                                                                                   |  |
| Maria Cristina Benício dos Reis<br>Matrícula nº 134716-7                                                                           |      |                                                                                                                                        |                       |                                                                                                                                                   |  |
| 1.3 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL                                                                                           |      |                                                                                                                                        |                       |                                                                                                                                                   |  |
| NOME                                                                                                                               |      |                                                                                                                                        | CNPJ                  |                                                                                                                                                   |  |
| Instituição Espírita Lar de Marcos                                                                                                 |      |                                                                                                                                        | 17.359.415/0001-59    |                                                                                                                                                   |  |
| Endereço                                                                                                                           |      |                                                                                                                                        | Bairro                |                                                                                                                                                   |  |
| Rua Carlos Pinheiro Chagas, nº 170                                                                                                 |      |                                                                                                                                        | Ressaca               |                                                                                                                                                   |  |
| Cidade                                                                                                                             | U.F. | CEP                                                                                                                                    | Telefone/DDD          |                                                                                                                                                   |  |
| Contagem                                                                                                                           | MG   | 32.113-460                                                                                                                             | (357-3459 / 3352-3855 |                                                                                                                                                   |  |
| Banco                                                                                                                              | AG   | C.C                                                                                                                                    | OP.                   | E-mail                                                                                                                                            |  |
| CEF                                                                                                                                | 1532 | 000578230205-0                                                                                                                         | 1292                  | <a href="mailto:coordenacao@lardemarcos.org.br">coordenacao@lardemarcos.org.br</a>                                                                |  |
| 1.4 DIRIGENTE                                                                                                                      |      |                                                                                                                                        |                       |                                                                                                                                                   |  |
| Nome do Responsável                                                                                                                |      |                                                                                                                                        | C.P.F                 |                                                                                                                                                   |  |
| Walter de Aguiar Campos                                                                                                            |      |                                                                                                                                        | ***.723.526.**        |                                                                                                                                                   |  |
| R.G./Orgão Expedidor                                                                                                               |      | Cargo                                                                                                                                  |                       | Período de Mandato                                                                                                                                |  |
| MG - ***.903 SSP-MG                                                                                                                |      | Presidente                                                                                                                             |                       | 01/01/2025 a 31/12/2026                                                                                                                           |  |
| Endereço                                                                                                                           |      |                                                                                                                                        | Bairro                |                                                                                                                                                   |  |
| Rua Inspetor Nilo Seabra, nº 17, apt. 302                                                                                          |      |                                                                                                                                        | Cidade Nova           |                                                                                                                                                   |  |
| Cidade                                                                                                                             | U.F. | CEP                                                                                                                                    | Telefone              | E-mail                                                                                                                                            |  |
| Belo Horizonte                                                                                                                     | MG   | 31.170-290                                                                                                                             | (31) 98484-7961       | <a href="mailto:waltacampos7@gmail.com">waltacampos7@gmail.com</a>                                                                                |  |
| <p align="center"><b>ASSINATURA DO PRESIDENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO</b><br/>Walter de Aguiar Campos<br/>***.723.526.**</p> |      |                                                                                                                                        |                       |                                                                                                                                                   |  |

| 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                 |                     |                                                                                            |                                                                                                                                                                               |                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| 2.1 PROGRAMA DE GOVERNO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                 |                     | 2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO                                                                    |                                                                                                                                                                               |                        |
| SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                 |                     | Início                                                                                     | Fim                                                                                                                                                                           | 12                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                 |                     | 01/01/2026                                                                                 | 01/01/2027                                                                                                                                                                    | MESES                  |
| 2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                 |                     |                                                                                            |                                                                                                                                                                               |                        |
| Serviço de Acolhimento Institucional de adultos e famílias, denominado Abrigo Bela Vista, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais - Resolução 109/2009/CNAS.■                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                 |                     |                                                                                            |                                                                                                                                                                               |                        |
| 3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO (Inc. I, Art. 22, Lei 13.019/2014)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                 |                     |                                                                                            |                                                                                                                                                                               |                        |
| <p>Conforme o Caderno de Orientações para o Reordenamento do Serviço de Acolhimento para População Adulta e Famílias em Situação de Rua, os Serviços de Acolhimento Institucional são serviços que integram a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. A especificidade desses Serviços está na oferta de atendimento integral que garanta condições de estadia, convívio, endereço de referência, para acolher com privacidade pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.</p> <p>O crescente número da população em situação de rua é um dos reflexos da exclusão social, que a cada dia atinge e prejudica pessoas que não se enquadram no atual modelo econômico. São homens, mulheres e famílias inteiras dependentes de alimentação, vestuário, moradia e a acessos de serviços públicos essenciais à vida digna. Neste linear, propomos a oferta de acolhimento institucional para pessoas que vislumbram a saída das ruas por meio do acesso às demais políticas sociais capazes de contribuir no resgate da autoestima, empoderamento e autogestão.</p> <p>Serão atendidas na unidade Pessoas adultas do mesmo sexo ou famílias em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou ainda pessoas em trânsito. O número máximo de usuários será de 50 acolhidos por mês chegando a 100 usuários ano.</p> <p>A forma de acesso ao serviço de acolhimento se dará por solicitação de serviços de políticas públicas setoriais do município de Contagem e demais serviços socioassistenciais ofertados na política de Assistência Social (CRAS, CREAS). As vagas deverão ser captadas na Gestão do Acolhimento Institucional – GAI setor da Diretoria de Proteção Social Especial de Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar do Município de Contagem, onde será realizado pré-diagnóstico do usuário; demanda espontânea.</p> <p>O serviço terá como objetivo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Contribuir para restaurar e preservar a integridade, autonomia e o protagonismo da população em situação de rua;</li> <li>- Possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais e demais políticas públicas;</li> <li>- Propiciar proteção integral e transitória ao migrante e itinerante, atendendo suas necessidades específicas e emergentes, favorecendo o acesso às políticas públicas setoriais e possibilitando o estudo diagnóstico para o resgate dos vínculos familiares e/ou comunitários e o retorno à cidade de origem reatando os laços afetivos e inserindo-o na rede de atendimento local;</li> <li>- Proporcionar a escuta sensível em ambiente protegido;</li> <li>- Utilizar a rede de recursos do município, visando o atendimento de demandas emergenciais de saúde.</li> </ul> <p>O atendimento à população em situação de rua na modalidade Abrigo, seguindo os objetivos propostos para alcançar o desenvolvimento das condições para a independência e o auto-cuidado e promover o acesso à rede de qualificações e requalificação profissional abará os eixos:</p> <p>Acolhimento</p> <p>O usuário será acolhido em todas as suas demandas pelo setor técnico da unidade. No acolhimento inicia-se o processo de vínculos entre técnico e usuário.</p> <p>Elaboração do Plano de Atendimento Individual: PIA</p> <p>O PIA deve ser construído gradativamente de forma conjunta entre técnico e usuário. Para isto deverá haver escuta qualificada, identificação e análise de demandas específicas para intervenções coerentes e eficazes. O objetivo é aprofundar questões relevantes ao processo de construção de novos projetos de vida, possibilitando conhecer a composição familiar, elementos sobre sua trajetória de vida nas ruas, vínculos comunitários, sociais e familiares, demandas individuais e coletivas. As informações visam contribuir para a vinculação do usuário fortalecer suas potencialidades para construção de maior nível de autonomia e seu processo de saída das ruas. O processo de saída das ruas pode se dá por meio da inserção no programa de transferência de renda (PBF) e acesso a benefícios assistenciais, como Benefício de Prestação Continuada – BPC; participação em projetos e programas elaborados pela instituição; participação em movimentos sociais e espaços organizados como conselhos; participação em processos seletivos no trabalho e renda; acesso aos serviços de saúde e de educação; outros.</p> <p>Processo de desligamento do Serviço</p> <p>O processo de desligamento será gradativo e construído juntamente com o usuário. Neste processo de desligamento são previstas ações e articulação com outros serviços da rede de atendimento das diversas políticas públicas. A equipe perceberá quais os melhores encaminhamentos a serem realizados a partir dos instrumentais e trabalhos específicos realizados quais sejam, atividades relacionadas ao processo de desligamento do usuário que possam ressignificar os vínculos construídos e as novas possibilidades de vida.</p> |                                                                                                                                                                                                                                 |                     |                                                                                            |                                                                                                                                                                               |                        |
| 4. ABRANGÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                 |                     |                                                                                            |                                                                                                                                                                               |                        |
| Município de Contagem – MG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                 |                     |                                                                                            |                                                                                                                                                                               |                        |
| 5. PÚBLICO ALVO E NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                 |                     |                                                                                            |                                                                                                                                                                               |                        |
| Pessoas em processo de saídas das ruas, mulheres, mulheres trans, pessoas sem histórico de vivência nas ruas, migrantes, famílias. A unidade ofertará 50 vagas de acolhimento/mês, conforme determina a Resolução nº 109/2009. Serão acolhidas 100 pessoas no perfil descrito por ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                 |                     |                                                                                            |                                                                                                                                                                               |                        |
| 6. PERÍODO DE EXECUÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                 |                     |                                                                                            |                                                                                                                                                                               |                        |
| A execução se dará no período de 12 meses (doze) a partir de 1º de janeiro de 2026, podendo ser prorrogada de acordo com o permissivo legal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                 |                     |                                                                                            |                                                                                                                                                                               |                        |
| 7. RESULTADO/PRODUTO ESPERADO/IMPACTOS PREVISTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                 |                     |                                                                                            |                                                                                                                                                                               |                        |
| <p>Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Redução da presença de pessoas em situação de abandono;</li> <li>• Indivíduos e famílias protegidas;</li> <li>• Construção da autonomia;</li> <li>• Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;</li> <li>• Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                 |                     |                                                                                            |                                                                                                                                                                               |                        |
| 8. METAS E ETAPAS (Inc. II e III, Art. 22, Lei 13.019/2014)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                 |                     |                                                                                            |                                                                                                                                                                               |                        |
| 8.1 METAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                 |                     |                                                                                            |                                                                                                                                                                               |                        |
| N.º                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | METAS                                                                                                                                                                                                                           | PERÍODO DE EXECUÇÃO | INDICADORES DE CUMPRIMENTO DAS METAS                                                       | MEIOS DE VERIFICAÇÃO                                                                                                                                                          | PERÍODO DE VERIFICAÇÃO |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Ofertar vagas e garantir acolhimento institucional para 50 pessoas, adultos e famílias, em situação de rua, em desabrigo por abandono, migração, ou sem condições de autossustento até o fim desta parceria (100 usuários/ano). | 12 meses            | Cadastro das pessoas acolhidas em formulários específicos; Construção do PIA.              | Listagem das pessoas acolhidas encaminhadas à Gestão do Acolhimento Institucional - GAI; Preenchimento de planilha compartilhada com equipe técnica e coordenação da unidade. | MENSAL                 |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Promover atendimentos técnicos individualizados e/ou em grupo.                                                                                                                                                                  | 12 meses            | Planilha de dados dos usuários.                                                            | Relatórios mensais.                                                                                                                                                           | MENSAL                 |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Fomentar a participação dos usuários nas atividades da comunidade e em espaços de participação democrática.                                                                                                                     | 12 meses            | 50% dos usuários participando das ações comunitárias e em espaços de Conselhos Municipais. | Relatórios mensais; fotos; cadastros e registros.                                                                                                                             | ANUAL                  |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Promover acesso à rede de qualificação/requalificação profissional.                                                                                                                                                             | 12 meses            | 50% pessoas no acolhimento com acesso à qualificação.                                      | Relatórios mensais; fotos.                                                                                                                                                    | ANUAL                  |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Propiciar acesso à rede de serviços socioassistenciais.                                                                                                                                                                         | 12 meses            | Planilha de dados com indicação do encaminhamento .                                        | Formulário de encaminhamentos; relatórios.                                                                                                                                    | MENSAL                 |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Participação da equipe técnica nos encontros e reuniões pré-agendadas pela equipe da Ditetoria de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.                                                                                | 12 meses            | 06 encontros/ ano.                                                                         | Conforme agenda da equipe do monitoramento.                                                                                                                                   | BIMESTRAL              |
| 8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA (Inc. II-A, Art. 22, Lei 13.019/2014)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                 |                     |                                                                                            |                                                                                                                                                                               |                        |

| DESCRIÇÃO DA DESPESA                                   |                                                                                                                                                                                             | VALOR MENSAL DESPESA - (MÉDIA) | VALOR TOTAL DA DESPESA |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------------------|
| PESSOAL E ENCARGOS<br>(ANEXO I)                        | Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias, etc)                                                                                                                   | R\$ 91.171,73                  | R\$ 1.094.060,76       |
|                                                        | Pagamento de Encargos Sociais, Tributos(INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças)                                                                                               | R\$ 10.211,24                  | R\$ 122.534,88         |
|                                                        | Pagamento de Benefícios (Vale Transporte e Outros Benefícios)                                                                                                                               | R\$ 6.985,99                   | R\$ 83.831,83          |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS<br>PESSOA JURÍDICA<br>(ANEXO II) | Despesa com a contratação de serviços exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria                                                                          | R\$ 2.674,43                   | R\$ 32.093,16          |
| MATERIAL DE CONSUMO<br>(ANEXO III)                     | Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria                                                                  | R\$ 24.304,45                  | R\$ 291.653,36         |
| CUSTOS INDIRETOS<br>(ANEXO IV)                         | Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014. | R\$ 1.700,00                   | R\$ 20.400,00          |
| VALOR GLOBAL                                           |                                                                                                                                                                                             |                                | R\$ 1.644.573,99       |

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO OBJETO

Previsão de receita: Municipal

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.

## 10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

| ENTE      | CONCEDENTE    |                     |          |                  | PROONENTE     |                     |          |                  |
|-----------|---------------|---------------------|----------|------------------|---------------|---------------------|----------|------------------|
|           | QTDE PARCELAS | PREVISÃO DE REPASSE | NATUREZA | VALOR DA PARCELA | QTDE PARCELAS | PREVISÃO DE REPASSE | NATUREZA | VALOR DA PARCELA |
| MUNICIPAL | 1             | jan/26              | 33504300 | R\$ 185.981,16   |               |                     |          |                  |
| MUNICIPAL | 2             | fev/26              | 33504300 | R\$ 135.981,16   |               |                     |          |                  |
| MUNICIPAL | 3             | mar/26              | 33504300 | R\$ 135.981,16   |               |                     |          |                  |
| MUNICIPAL | 4             | abr/26              | 33504300 | R\$ 134.381,16   |               |                     |          |                  |
| MUNICIPAL | 5             | mai/26              | 33504300 | R\$ 71.506,16    |               |                     |          |                  |
| FEDERAL   |               |                     | 33504300 | R\$ 62.500,00    |               |                     |          |                  |
| MUNICIPAL | 6             | jun/26              | 33504300 | R\$ 84.006,17    |               |                     |          |                  |
| ESTADUAL  |               |                     | 33504300 | R\$ 50.000,00    |               |                     |          |                  |
| FEDERAL   | 7             | jul/26              | 33504300 | R\$ 62.500,00    |               |                     |          |                  |
| MUNICIPAL |               |                     | 33504300 | R\$ 68.206,03    |               |                     |          |                  |
| ESTADUAL  | 8             | ago/26              | 33504300 | R\$ 50.000,00    |               |                     |          |                  |
| MUNICIPAL |               |                     | 33504300 | R\$ 80.706,59    |               |                     |          |                  |
| FEDERAL   | 9             | set/26              | 33504300 | R\$ 62.500,00    |               |                     |          |                  |
| MUNICIPAL |               |                     | 33504300 | R\$ 68.206,10    |               |                     |          |                  |
| FEDERAL   | 10            | out/26              | 33504300 | R\$ 62.500,00    |               |                     |          |                  |
| MUNICIPAL |               |                     | 33504300 | R\$ 68.206,10    |               |                     |          |                  |
| MUNICIPAL | 11            | nov/26              | 33504300 | R\$ 80.706,10    |               |                     |          |                  |
| ESTADUAL  |               |                     | 33504300 | R\$ 50.000,00    |               |                     |          |                  |
| MUNICIPAL | 12            | dez/26              | 33504300 | R\$ 80.706,10    |               |                     |          |                  |
| ESTADUAL  |               |                     | 33504300 | R\$ 50.000,00    |               |                     |          |                  |
| TOTAL     |               |                     |          | R\$ 1.644.573,99 | TOTAL         |                     |          |                  |

| Identificação da Despesa | Classificação Orçamentária                                 |
|--------------------------|------------------------------------------------------------|
| MUNICIPAL                | 1102.08.244.0041.2046.33504300.01500000 - R\$ 1.194.573,99 |
| FEDERAL                  | 1102.08.244.0041.2046.33504300.21660000 - R\$ 250.000,00   |
| ESTADUAL                 | 1102.08.244.0041.2046.33504300.21661000 - R\$ 200.000,00   |

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

|                                 |  |
|---------------------------------|--|
| 11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA |  |
|---------------------------------|--|

Conforme art. 35, da Lei 13.019/2014, § 1º, não será exigida  
contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

**12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL**

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.  
**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA:** encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.  
**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA:** de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.  
**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL:** em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

**13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC**

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 015/2025 - SMDSSA.

Contagem, 29 de dezembro de 2025

\_\_\_\_\_  
**Maria Cristina Benício dos Reis Matrícula nº 134716-7**  
Gestora da Parceria

\_\_\_\_\_  
**Marius Fernando Cunha de Carvalho**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

ANEXO I - DESPESAS COM PESSOAL CLT

| CARGOS E SALÁRIOS               |                        |          |               |           |                    | ADICIONAIS    |       |                |       |            |          | OUTROS DIREITOS TRABALHISTAS |       |  |  |                        |       |                  |          |          |           | SUBTOTAL VENCTO MENSAL |
|---------------------------------|------------------------|----------|---------------|-----------|--------------------|---------------|-------|----------------|-------|------------|----------|------------------------------|-------|--|--|------------------------|-------|------------------|----------|----------|-----------|------------------------|
| OCUPAÇÕES                       |                        |          |               |           |                    | INSALUBRIDADE |       | PERICULOSIDADE |       | AD NOTURNO |          | HORA EXTRA E DSR             |       |  |  | HR EXTRA NOTURNA E DSR |       | FOLGA TRABALHADA |          | OUTROS   |           |                        |
| CARGO                           | CARGA HORÁRIA SEMANAL* | NÚM PROF | SALÁRIO BRUTO | QTD MESES | REMUN TOTAL MENSAL | ALIQ.         | VALOR | IN             | VALOR | HR         | VALOR    | HR                           | VALOR |  |  | HR                     | VALOR | Nº DIAS          | VALOR    | VALOR    | DESCRIÇÃO |                        |
| Gerente Social                  | 40                     | 1        | 5.741,02      | 12        | 5.741,02           |               | -     |                | -     |            | -        |                              | -     |  |  | -                      |       | -                | -        |          |           | 5.741,02               |
| Assistente social               | 30                     | 1        | 4.305,77      | 12        | 4.305,77           |               | -     |                | -     |            | -        |                              | -     |  |  | -                      |       | -                | -        |          |           | 4.305,77               |
| Psicologo I                     | 40                     | 1        | 4.617,78      | 12        | 4.617,78           |               | -     |                | -     |            | -        |                              | -     |  |  | -                      |       | -                | -        |          |           | 4.617,78               |
| Educador social II diurno       | 12                     | 5        | 3.257,64      | 12        | 16.288,20          |               | -     |                | -     |            | -        |                              | -     |  |  | -                      |       | -                | 1.763,61 |          | Plantões  | 18.051,81              |
| Oficial Serviços Diversos III   | 40                     | 1        | 2.121,69      | 12        | 2.121,69           |               | -     |                | -     |            | -        |                              | -     |  |  | -                      |       | -                | -        |          |           | 2.121,69               |
| Cozinheiro                      | 12                     | 2        | 2.121,69      | 12        | 4.243,38           |               | -     |                | -     |            | -        |                              | -     |  |  | -                      |       | -                | -        | 705,44   | Plantões  | 4.948,82               |
| Auxiliar de Cozinha             | 12                     | 2        | 1.855,90      | 12        | 3.711,80           |               | -     |                | -     |            | -        |                              | -     |  |  | -                      |       | -                | -        | 705,44   | Plantões  | 4.417,24               |
| Educador social I noturno       | 12                     | 6        | 2.748,20      | 12        | 16.489,20          |               | -     |                | -     | 72         | 4.946,76 |                              | -     |  |  | -                      |       | -                | -        | 2.116,33 | Plantões  | 23.552,29              |
| Educador social II diurno       | 12                     | 1        | 3.257,64      | 12        | 3.257,64           |               | -     |                | -     |            | -        |                              | -     |  |  | -                      |       | -                | -        |          |           | 3.257,64               |
| Gerente de Departamento Pessoal | 40                     | 1        | 5.315,76      | 12        | 5.315,76           |               | -     |                | -     |            | -        |                              | -     |  |  | -                      |       | -                | -        |          |           | 5.315,76               |
| SUBTOTAL                        |                        |          |               |           | 66.092,24          |               | -     |                | -     |            | 4.946,76 |                              | -     |  |  | -                      |       | -                | -        | 5.290,82 |           | 76.329,82              |

| REFLEXOS TRABALHISTAS           | REFLEXOS |          |          | SUBTOTAL MENSAL REFLEXOS | SUBTOTAL MENSAL REMUN (SUBTOTAL VENTO MENSAL + SUBTOTAL MENSAL REFLEXOS) | SUBTOTAL GERAL REMUNERAÇÃO | ENCARGOS SOCIAIS |          |            |      |           |        | SUBTOTAL MENSAL ENCARGOS | SUBTOTAL GERAL ENCARGOS | BENEFÍCIOS TRABALHISTAS<br>DIGITE OS VALORES TOTAIS, CASO HAJA VALORES DESSA NATUREZA A SEREM PAGOS (A FORMULA NÃO CALCULA POR PESSOA) |          |    |    |           |             |               |                | SUBTOTAL MENSAL BENEFÍCIOS | SUBTOTAL GERAL BENEFÍCIOS |           |           |
|---------------------------------|----------|----------|----------|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------|----------|------------|------|-----------|--------|--------------------------|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|----|-----------|-------------|---------------|----------------|----------------------------|---------------------------|-----------|-----------|
|                                 | CARGO    | 13º SAL  | FÉRIAS   |                          |                                                                          |                            | 1/3 FÉRIAS       | FGTS     | MULTA FGTS | INSS | INSS TERC | GILRAT |                          |                         | PIS                                                                                                                                    | VT       | VA | VR | PL. SAÚDE | PL. ODONTOL | SEG; TRABALHO | SEGURO DE VIDA |                            |                           |           |           |
|                                 |          |          |          |                          |                                                                          |                            |                  |          |            |      |           |        |                          |                         |                                                                                                                                        |          |    |    |           |             |               |                |                            |                           |           |           |
| Gerente Social                  | 478,42   | 478,42   | 159,47   |                          | 1.116,31                                                                 | 6.857,33                   | 82.287,96        | 548,59   | 219,43     |      |           |        | 768,02                   | 9.216,24                |                                                                                                                                        | 300,00   |    |    |           |             | 20,67         | 12,00          |                            | 332,67                    | 3.991,99  |           |
| Assistente social               | 358,81   | 358,81   | 119,60   |                          | 837,22                                                                   | 5.142,99                   | 61.715,88        | 411,44   | 164,58     |      |           |        | 576,02                   | 6.912,24                |                                                                                                                                        | 300,00   |    |    |           |             | 20,67         | 12,00          |                            | 332,67                    | 3.991,99  |           |
| Psicologo I                     | 384,82   | 384,82   | 128,27   |                          | 897,91                                                                   | 5.515,69                   | 66.188,28        | 441,26   | 176,50     |      |           |        | 617,76                   | 7.413,12                |                                                                                                                                        | 300,00   |    |    |           |             | 20,67         | 12,00          |                            | 332,67                    | 3.991,99  |           |
| Educador social II diurno       | 1.504,32 | 1.504,32 | 501,44   |                          | 3.510,08                                                                 | 21.561,89                  | 258.742,68       | 1.724,95 | 689,98     |      |           |        | 2.414,93                 | 28.979,16               |                                                                                                                                        | 1.500,00 |    |    |           |             | 103,33        | 60,00          |                            | 1.663,33                  | 19.959,96 |           |
| Oficial Serviços Diversos III   | 176,81   | 176,81   | 58,94    |                          | 412,56                                                                   | 2.534,25                   | 30.411,00        | 202,74   | 81,10      |      |           |        | 283,84                   | 3.406,08                |                                                                                                                                        | 300,00   |    |    |           |             | 20,67         | 12,00          |                            | 332,67                    | 3.991,99  |           |
| Cozinheiro                      | 412,40   | 412,40   | 137,47   |                          | 962,27                                                                   | 5.911,09                   | 70.933,08        | 472,89   | 189,15     |      |           |        | 662,04                   | 7.944,48                |                                                                                                                                        | 600,00   |    |    |           |             | 41,33         | 24,00          |                            | 665,33                    | 7.983,98  |           |
| Auxiliar de Cozinha             | 368,10   | 368,10   | 122,70   |                          | 858,90                                                                   | 5.276,14                   | 63.313,68        | 422,09   | 168,84     |      |           |        | 590,93                   | 7.091,16                |                                                                                                                                        | 600,00   |    |    |           |             | 41,33         | 24,00          |                            | 665,33                    | 7.983,98  |           |
| Educador social I noturno       | 1.962,69 | 1.962,69 | 654,23   |                          | 4.579,61                                                                 | 28.131,90                  | 337.582,80       | 2.250,55 | 900,22     |      |           |        | 3.150,77                 | 37.809,24               |                                                                                                                                        | 1.800,00 |    |    |           |             | 124,00        | 72,00          |                            | 1.996,00                  | 23.951,95 |           |
| Educador social II diurno       | 271,47   | 271,47   | 90,49    |                          | 633,43                                                                   | 3.891,07                   | 46.692,84        | 311,29   | 124,51     |      |           |        | 435,80                   | 5.229,60                |                                                                                                                                        | 300,00   |    |    |           |             | 20,67         | 12,00          |                            | 332,67                    | 3.991,99  |           |
| Gerente de Departamento Pessoal | 442,98   | 442,98   | 147,66   |                          | 1.033,62                                                                 | 6.349,38                   | 76.192,56        | 507,95   | 203,18     |      |           |        | 711,13                   | 8.533,56                |                                                                                                                                        | 300,00   |    |    |           |             | 20,67         | 12,00          |                            | 332,67                    | 3.991,99  |           |
| SUBTOTAL                        | 6.360,82 | 6.360,82 | 2.120,27 |                          | 14.841,91                                                                | 91.171,73                  | 1.094.060,76     | 7.293,75 | 2.917,49   |      |           |        | 10.211,24                | 122.534,88              |                                                                                                                                        | 6.300,00 |    | -  | -         | -           | -             | 433,99         | 252,00                     |                           | 6.985,99  | 83.831,83 |

**ANEXO II - SERVIÇOS DE TERCEIROS**

| DETALHAMENTO                                                                                                                                                                                                                  | QTD<br>MESES | VALOR<br>MENSAL | VALOR TOTAL          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|----------------------|
| Manutenção predial e de instalações - serviços de serralheria, marcenaria, pedreiro,eletricista; bombeiro hidráulico, borracha de geladeira, vela de filtro, vela de bebedouro.                                               | 4            | R\$ 375,00      | R\$ 1.500,00         |
| Manutenção de máquinas e equipamentos e mobiliário - consertos máquina de lavar, fogão, bebedouro, secadora, camas, painelas de pressão, liquidificador, painelas, forno, expremedor de frutas, portão eletrônico, interfone. | 6            | R\$ 1.000,00    | R\$ 6.000,00         |
| Manutenção e reparo do serviço de monitoramento eletrônico - câmeras e DVR                                                                                                                                                    | 12           | R\$ 80,00       | R\$ 960,00           |
| Recambiamento de pessoas em situação de vulnerabilidade (transporte, alimentação e hospedagem)                                                                                                                                | 6            | R\$ 200,00      | R\$ 1.200,00         |
| Telefone e internet                                                                                                                                                                                                           | 12           | R\$ 50,00       | R\$ 600,00           |
| Dedetização                                                                                                                                                                                                                   | 6            | R\$ 1.800,00    | R\$ 10.800,00        |
| Educadores, auxiliares de educador , cozinheiros                                                                                                                                                                              | 12           | R\$ 919,43      | R\$ 11.033,16        |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                                                                                                                                                                               |              |                 | <b>R\$ 32.093,16</b> |

| ANEXO III - MATERIAIS DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |               |                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|-----------------------|
| DETALHAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | QTD MESES | VALOR MENSAL  | VALOR TOTAL           |
| Material de limpeza - água sanitária, cloro, sabão, sabão em pó, detergente, desinfetante, bucha, bombril, papel higiênico, toalha de papel, lixeiras.                                                                                                                                                                         | 12        | R\$ 2.350,00  | R\$ 28.200,00         |
| Material de higiene - kit higiene (individual), sabonete, pasta de dente, bucha de banho, shampoo, creme de cabelo.                                                                                                                                                                                                            | 3         | R\$ 1.600,00  | R\$ 4.800,00          |
| Uniformes, vestuários e EPI's - Botas, aventais, luvas, máscaras de proteção.                                                                                                                                                                                                                                                  | 6         | R\$ 300,00    | R\$ 1.800,00          |
| Lanches e alimentações - mercearia, açougue, sacolão, padaria, (marmitex, kits lanche).                                                                                                                                                                                                                                        | 12        | R\$ 14.587,78 | R\$ 175.053,36        |
| Uniformes, vestuários e EPI's - roupa de cama, mesa e banho, colchões, cobertores, colchonetes, capas de colchão, EPI e crachás.                                                                                                                                                                                               | 12        | R\$ 500,00    | R\$ 6.000,00          |
| Material pedagógico e de apoio para oficinas -papel grafit, cartão, pincel, tintas guache, crepon, gliter, cola, bastão de cola quente, revólver de cola quente, palito de picolé, caneta, lápis, giz de cera, borracha, régua, TNT, durex, fita crepe, fita dupla face, EVA, linha (de bordar de croché de costurar), agulha. | 12        | R\$ 125,00    | R\$ 1.500,00          |
| Material gráfico e impressos - panfletos, impressões.                                                                                                                                                                                                                                                                          | 12        | R\$ 50,00     | R\$ 600,00            |
| Material de manutenção predial - chuveiros, buchas de torneira, torneiras, assento sanitário, reparos descarga, reparos chuveiro, tubos PVC, fios elétricos, soldas, resitência de chuveiro, dobradiça, lâmpadas, parafusos, buchas.                                                                                           | 12        | R\$ 125,00    | R\$ 1.500,00          |
| Material de escritório/ Informática - papel A4, caneta, durex, fita de empacotar, tesoura, grampeador, régua, clips, cola, envelope, pastas.                                                                                                                                                                                   | 12        | R\$ 350,00    | R\$ 4.200,00          |
| Insumos de copa e cozinha - gás de cozinha e gás de geladeira.                                                                                                                                                                                                                                                                 | 12        | R\$ 1.500,00  | R\$ 18.000,00         |
| Lanches e alimentação - Kit Lanche e Marmitex.                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1         | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00         |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |               | <b>R\$ 291.653,36</b> |

| ANEXO IV - CUSTOS INDIRETOS |              |                 |               |
|-----------------------------|--------------|-----------------|---------------|
| DETALHAMENTO                | QTD<br>MESES | VALOR<br>MENSAL | VALOR TOTAL   |
| Telefone, internet          | 12           | R\$ 500,00      | R\$ 6.000,00  |
| Água                        | 12           | R\$ 900,00      | R\$ 10.800,00 |
| Luz                         | 12           | R\$ 300,00      | R\$ 3.600,00  |
| SUBTOTAL                    |              |                 | R\$ 20.400,00 |